



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 036A/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA SRP Nº 015/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036A/2022**, processo administrativo nº **013/000937/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para **“fornecimento de material hidráulico”**, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da **Concorrência SRP Nº 015/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MASTER COMERCIOS E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R: DOUTOR JAQUES BORGES SALLIES Nº 329, QUADRA 28, LOTE 47
REMEMBRADO – PARQUE DUQUE – DUQUE DE CAXIAS -RJ
CEP: 25.085-590
TEL: (21) 2672-9359
EMAIL: gabriel.menezes@mastereletrica.net
CNPJ: 20.010.416/0001-06

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ADAPTADOR FLANGE DE 3/4"	UNID	300.00	KRONA	16,27	4.881,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

64	CAP TAMPÃO PVC ROSCÁVEL 1.1/2"	UNID	100,00	KRONA	20,37	2.037,00
75	CURVA LONGA DE PVC SOLDÁVEL 32MM- 45° ÁGUA	UNID	100,00	KRONA	8,79	879,00
76	CURVA PVC ROSCÁVEL 90° DE 1" ÁGUA	UNID	200,00	KRONA	10,00	2.000,00
77	CURVA PVC ROSCÁVEL 90° DE 1/2" ÁGUA	UNID	200,00	KRONA	6,19	1.238,00
86	GRELHA INOX 15X15	UNID	100,00	OVERTME	18,55	1.855,00
139	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50X50MM	UNID	100,00	KRONA	12,51	1.251,00
173	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 75MM	UNID	100,00	KRONA	31,45	3.145,00
186	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNID	150,00	KRONA	4,37	655,50
220	RALO SIFONADO CÔNICO COM GRELHA 100X40MM BRANCO	UNID	100,00	KRONA	14,48	1.448,00
222	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X50MM	UNID	100,00	KRONA	9,14	914,00
269	TÊ PVC ROSCÁVEL 1"	UNID	100,00	KRONA	16,96	1.696,00
278	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMX1/2" AZUL	UNID	100,00	KRONA	8,67	867,00
282	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MM	UNID	100,00	KRONA	11,63	1.163,00
284	TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM	UNID	100,00	KRONA	37,60	3.760,00
297	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 40MM C/ 6M	UNID	500,00	KRONA	99,81	49.905,00
300	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 32MM C/ 6M	UNID	500,00	KRONA	69,90	34.950,00
303	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 100MM C/ 6M	UNID	1000,00	KRONA	147,25	147.250,00
308	TUBO PVC ROSCÁVEL 1" C/ 6M	UNID	500,00	PROVINIL	135,90	67.950,00
313	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 150MM C/ 6M	UNID	800,00	KRONA	290,00	232.000,00
334	VÁLVULA DE ESCOAMENTO, P/LAVATÓRIO, 1603, EM METAL CROMADO, DE 1" – SEM LADRÃO	UNID	100,00	FABRIMAR	36,38	3.638,00
VALOR TOTAL						R\$563.482,50

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Concorrência SRP Nº 015/2022** e a proposta da empresa, **MASTER COMERCIOS E SEVIÇOS LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2022.



Assinado de forma digital por
JOÃO CARLOS DE SOUSA
BRECHA.03338786719
Dados: 2022.08.01 16:03:11
+03'00

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

MASTER COMERCIOS E SEVIÇOS LTDA

Representante Legal

20.010.416 / 0001-061

MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

R. Doutor Jacques Borges Sallies, 329

Qd. 28 Lt. 47 REMEMBRADO

PARQUE DUQUE - CEP 25085-590

DUQUE DE CAXIAS - RJ

Página 5 de 5



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036B/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA SRP Nº 015/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036B/2022**, processo administrativo nº **013/000937/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para **“fornecimento de material hidráulico”**, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da **Concorrência SRP Nº 015/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI
ENDEREÇO: AL. SÃO BOA AVENTURA Nº 540, BLOCO 2, SALA 308 – FONSECA – NITEROI -RJ
CEP: 24.120-191
TEL: (21) 2828-0543
EMAIL: comercial@skillti.com.br
CNPJ: 08.008.798/0001-20

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	ADAPTADOR FLANGE DE 1"	UNID	100,00	TIGRE	31,75	3.175,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

34	BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 1CV ¾" 110W	UNID	15,00	SCHNEIDER	1.090,00	16.350,00
37	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1" X ¾"	UNID	100,00	TIGRE	4,15	415,00
54	CAIXA DE GORDURA PVC COM SAÍDA DE 50MM	UNID	50,00	METASUL	105,60	5.280,00
57	CAP PVC ROSCÁVEL DE 1/2"	UNID	150,00	TIGRE	2,20	330,00
59	CAP PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UNID	150,00	TIGRE	1,75	262,50
61	CAP PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UNID	150,00	TIGRE	2,95	442,50
67	CURVA LONGA DE PVC 90° DE 50MM - ÁGUA	UNID	100,00	TIGRE	22,25	2.225,00
68	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO 100MM	UNID	100,00	TIGRE	49,55	4.955,00
70	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO 75MM	UNID	100,00	TIGRE	36,55	3.655,00
78	CURVA PVC ROSCÁVEL 90° DE ¾" ÁGUA	UNID	200,00	KRONA	9,45	1.890,00
81	CURVA PVC SOLDÁVEL 32MM ÁGUA 90°	UNID	100,00	TIGRE	7,75	775,00
91	JOELHO PVC ESGOTO 100MM- 45°	UNID	300,00	TIGRE	12,15	3.645,00
115	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 85MM- 45°	UNID	200,00	TIGRE	102,90	20.580,00
140	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75X75MM	UNID	100,00	TIGRE	22,50	2.250,00
141	JUNÇÃO Y SIMPLES DE REDUÇÃO DE PVC, P/ESGOTO PRIMARIO, DE (100 X75) MM	UNID	150,00	TIGRE	33,25	4.987,50
145	LUVA DE CORRER ESGOTO 50MM	UNID	50,00	TIGRE	8,40	420,00
157	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 110MM	UNID	100,00	TIGRE	141,65	14.165,00
178	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50MM	UNID	100,00	TIGRE	18,90	1.890,00
181	LUVA PVC CORRER ESGOTO 150MM – COM ANEL	UNID	200,00	SHIVA	59,40	11.880,00
187	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X1. 1/4"	UNID	100,00	KRONA	12,35	1.235,00
195	LUVA SOLDÁVEL DE 85MM	UNID	200,00	TIGRE	75,15	15.030,00
202	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 1.1/4 "	UNID	100,00	KRONA	12,60	1.260,00
203	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 2"	UNID	150,00	KRONA	21,60	3.240,00
215	RALO DE PVC 100X100X50MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	10,10	2.020,00
225	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 50X40MM	UNID	100,00	N/C	3,52	352,00
228	REDUÇÃO PVC 40X25MM ÁGUA	UNID	100,00	KRONA	4,95	495,00
255	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO C/ 60CM (MODELO Y)	UNID	100,00	KRONA	19,45	1.945,00
258	TAMPA PVC PRA RALO 10X10	UNID	100,00	KRONA	4,15	415,00
259	TAMPA PVC PRA RALO 15X15	UNID	100,00	KRONA	7,55	755,00
265	TÊ PVC 50MM COM REDUÇÃO P/ 25MM	UNID	100,00	KRONA	13,00	1.300,00
270	TÊ PVC ROSCÁVEL 1.1/2 "	UNID	100,00	KRONA	37,45	3.745,00
285	TÊ PVC SOLDÁVEL 75MM	UNID	100,00	KRONA	86,10	8.610,00
286	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM	UNID	100,00	KRONA	157,50	15.750,00
287	TÊ PVC SOLDÁVEL DE 40MM ESGOTO	UNID	100,00	KRONA	10,65	1.065,00
316	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1.1/2 "	UNID	100,00	KRONA	47,40	4.740,00
321	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 3"	UNID	100,00	KRONA	318,00	31.800,00
337	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 60MM	UNID	100,00	TIGRE	176,90	17.690,00
339	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2"	UNID	50,00	DOCOL	145,90	7.295,00



347	VÁLVULA RETENÇÃO VERTICAL 3/4 DN20	UNID	50,00	DECA	45,70	2.285,00
VALOR TOTAL						R\$220.599,50

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.



- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do **Concorrência SRP N° 015/2022** e a proposta da empresa, **SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2022.



Assinado de forma digital por JOAO
CARLOS DE SOUSA
BRECHA:03338786719
Dados: 2022.08.01 16:01:22 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

SKILLTI
EMPREENDIMENTOS
E TECNOLOGIA
EIRELI:08008798000120

Assinado digitalmente por SKILLTI
EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA
EIRELI:08008798000120
DN: c=BR, o=SKILLTI EMPREENDIMENTOS E
TECNOLOGIA EIRELI, ou=08008798000120,
ou=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1,
email=netmam@skillt.com.br
Data: 2022.08.03 10:45:52 -03'00'

SKILLTI EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EIRELI

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036C/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA SRP Nº 015/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 036C/2022**, processo administrativo nº **013/000937/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a utilização do sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para **“fornecimento de material hidráulico”**, para composição de Serviços de manutenção e construção de Obras diversas do município de Duque de Caxias – RJ, conforme quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da **Concorrência SRP Nº 015/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LARA IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: R: BARAO DO AMAZONAS Nº 272, TERREO – CENTRO – NITEROI -RJ
CEP: 24.030-110
TEL: (21) 3619-8004
EMAIL: sac@laratrade.com.br
CNPJ: 14.370.014/0001-01

- RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	------	-----	-------	----------------	-------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25X3/4"	UNID	50,00	PLASTUBOS	14,98	749,00
02	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 32X1"	UNID	50,00	PLASTUBOS	24,40	1.220,00
03	ADAPTADOR FLANGE DE ½"	UNID	100,00	PLASTUBOS	15,93	1.593,00
06	ADAPTADOR FLANGE DE 20mm	UNID	200,00	PLASTUBOS	22,11	4.422,00
07	ADAPTADOR FLANGE DE 25mm	UNID	200,00	PLASTUBOS	22,11	4.422,00
08	ADAPTADOR FLANGE DE 50mm	UNID	100,00	PLASTUBOS	35,46	3.546,00
09	ADAPTADOR FLANGE PVC ANEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	44,59	4.459,00
10	ADAPTADOR FLANGE PVC ANEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UNID	100,00	PLASTUBOS	24,01	2.401,00
11	ADAPTADOR FLANGE PVC ANEL SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	34,90	3.490,00
12	ADAPTADOR FLANGE PVC DE ÁGUA DE 60MM SOLDÁVEL	UNID	90,00	PLASTUBOS	53,71	4.833,90
13	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL DE 50MM X 1. 1/2"	UNID	60,00	PLASTUBOS	30,26	1.815,60
14	ADAPTADOR PVC DE 20MM X ½"	UNID	300,00	PLASTUBOS	1,20	360,00
15	ADAPTADOR PVC DE 25MM X ¾"	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,13	226,00
16	ADAPTADOR PVC 3/4" 25MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,35	270,00
17	ADAPTADOR PVC DE 32MM X 1"	UNID	300,00	PLASTUBOS	2,86	858,00
18	ADAPTADOR 1" 32MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	2,93	586,00
20	ADAPTADOR PVC DE ROSCA P/ COLA 50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	6,40	640,00
21	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32MMX1/2"	UNID	100,00	PLASTUBOS	4,41	441,00
22	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 40MMX1. 1/4"	UNID	100,00	PLASTUBOS	6,43	643,00
23	ADAPTADOR 60MM X 2"	UNID	200,00	PLASTUBOS	19,77	3.954,00
24	ADAPTADOR SOLDÁVEL PVC DE 75X50MM ESGOTO	UNID	200,00	PLASTUBOS	18,93	3.786,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

25	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC ESGOTO REFORÇADO 100MM	UNID	60,00	PLASTUBOS	2,39	143,40
26	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC ESGOTO REFORÇADO 150MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	8,70	870,00
27	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC ESGOTO REFORÇADO 50MM	UNID	60,00	PLASTUBOS	1,43	85,80
28	ANEL DE BORRACHA, PARA TUBO DE PVC ESGOTO REFORÇADO 75MM	UNID	60,00	PLASTUBOS	2,05	123,00
29	ANEL DE VEDAÇÃO C/ GUIA	UNID	600,00	PULVITEC	9,39	5.634,00
30	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2"	UNID	200,00	FABRIMAR	103,00	20.600,00
31	BÓIA DE 1" PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	30,00	GARDEN	82,84	2.485,20
32	BÓIA DE 2" PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID	30,00	GARDEN	253,96	7.618,80
33	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID	100,00	PLASBOHN	4,52	452,00
35	BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA SUJA	UNID	20,00	FENIX	386,87	7.737,40
36	BUCHA DE 2" PARA ELETRODUTO DE PVC PRETO	UNID	200,00	INCA	10,30	2.060,00
38	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1" X 1/2"	UNID	100,00	PLASTUBOS	5,05	505,00
39	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL ¾" X ½"	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,34	268,00
40	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25MMX20MM - ÁGUA	UNID	100,00	PLASTUBOS	1,18	118,00
41	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM - ÁGUA	UNID	100,00	PLASTUBOS	2,00	200,00
42	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 40MMX32MM - ÁGUA	UNID	100,00	PLASTUBOS	3,34	334,00
43	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 50MMX25MM - ÁGUA	UNID	100,00	PLASTUBOS	6,54	654,00
44	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 60MMX50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	12,44	1.244,00
45	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,08	216,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

46	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC ÁGUA 40X25MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	5,90	590,00
48	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL PVC ÁGUA 50X40MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	4,35	435,00
49	CAIXA D'ÁGUA EM PVC C/ TAMPA DE 1.000 L.	UNID	60,00	FORTLEV	568,53	34.111,80
50	CAIXA D'ÁGUA EM PVC C/ TAMPA DE 500 L.	UNID	60,00	FORTLEV	307,39	18.443,40
51	CAIXA D'ÁGUA EM PVC C/ TAMPA DE 10.000L	UNID	10,00	FORTLEV	8.647,41	86.474,10
52	CAIXA D'ÁGUA EM PVC C/ TAMPA DE 5.000L	UNID	30,00	FORTLEV	4.482,32	134.469,60
53	CAIXA DE DESCARGA BRANCA PLENA SEM ENGATE (CORDINHA)	UNID	400,00	METASUL	45,41	18.164,00
55	CAP PVC ESGOTO PVC 100MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	8,95	1.790,00
56	CAP PVC ROSCÁVEL DE 1"	UNID	150,00	KRONA	6,36	954,00
58	CAP PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	UNID	150,00	PLASTUBOS	3,25	487,50
60	CAP PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UNID	150,00	PLASTUBOS	1,88	282,00
62	CAP PVC SOLDÁVEL DE 40MM	UNID	150,00	PLASTUBOS	4,85	727,50
63	CAP PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UNID	150,00	PLASTUBOS	8,98	1.347,00
65	CHAVE DE BÓIA AUTOMÁTICA, UNIPOLAR, DE MERCURIO, DE 15A	UNID	60,00	COPLASA	43,62	2.617,20
66	CISTERNA 5.000L	UNID	10,00	FORTLEV	4.714,21	47.142,10
69	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO 50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	16,39	1.639,00
71	CURVA LONGA DE PVC SOLDÁVEL 90º DE 20MM - ÁGUA	UNID	300,00	PLASTUBOS	5,99	1.797,00
72	CURVA LONGA DE PVC SOLDÁVEL 90º DE 25MM - ÁGUA	UNID	300,00	PLASTUBOS	5,06	1.518,00
73	CURVA LONGA DE PVC SOLDÁVEL 90º DE 32MM - ÁGUA	UNID	300,00	PLASTUBOS	9,59	2.877,00
74	CURVA LONGA DE PVC SOLDÁVEL 90º DE 40MM - ÁGUA	UNID	300,00	PLASTUBOS	19,96	5.988,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

79	CURVA PVC SOLDÁVEL 20MM ÁGUA 90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	4,09	818,00
80	CURVA PVC SOLDÁVEL 25MM ÁGUA 90°	UNID	150,00	PLASTUBOS	4,91	736,50
82	DUCHA HIGIÊNCIA COM ¼" DE VOLTA, METAL CROMADO	UNID	90,00	HIGO	78,65	7.078,50
83	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID	300,00	PLASTUBOS	6,48	1.944,00
84	FITA VEDA ROSCA, ROLO 18MMX50M	UNID	400,00	POLYFITAS	4,91	1.964,00
85	FOSSA SÉPTICA POLIURETANO 1.000L	UNID	20,00	FORTLEV	2.394,70	47.894,00
87	GRELHA PLÁSTICA FIXA REDONDA DN 100 (10X10)	UNID	100,00	PLASTUBOS	4,50	450,00
88	JOELHO DE REDUÇÃO 90° 1/2" X 25 MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	7,29	729,00
90	JOELHO DE REDUÇÃO PVC ÁGUA 3/4"X 1/2"- 90°	UNID	100,00	PLASTUBOS	4,16	416,00
92	JOELHO PVC ESGOTO 100MM- 90°	UNID	300,00	PLASTUBOS	10,14	3.042,00
93	JOELHO PVC ESGOTO 150MM - 90°	UNID	300,00	PLASTUBOS	66,02	19.806,00
94	JOELHO PVC ESGOTO 150MM- 45°	UNID	300,00	PLASTUBOS	77,34	23.202,00
95	JOELHO PVC ESGOTO 200MM - 90°	UNID	150,00	PLASTUBOS	200,40	30.060,00
96	JOELHO PVC ESGOTO 200MM- 45°	UNID	300,00	PLASTUBOS	135,86	40.758,00
97	JOELHO PVC ESGOTO 75MM-45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	11,16	2.232,00
98	JOELHO PVC ESGOTO 75MM-90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	7,40	1.480,00
99	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1"-45°	UNID	150,00	PLASTUBOS	15,43	2.314,50
100	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1"-90°	UNID	150,00	PLASTUBOS	8,10	1.215,00
101	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1.1/2"-45°	UNID	100,00	PLASTUBOS	25,61	2.561,00
102	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1.1/2"-90°	UNID	100,00	PLASTUBOS	14,18	1.418,00
103	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1/2"- 45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	5,94	1.188,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

104	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1/2"-90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,51	302,00
105	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 3/4"-45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	6,80	1.360,00
106	JOELHO PVC ROSCÁVEL ÁGUA 3/4"-90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	3,29	658,00
108	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25X20MM	UNID	50,00	PLASTUBOS	3,30	165,00
109	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 20MM X 1/2"- 45°	UNID	100,00	PLASTUBOS	2,78	278,00
110	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 20MM-45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,67	334,00
111	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 20MM-90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	0,76	152,00
112	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 32MM-45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	5,75	1.150,00
113	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 32MM-90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	2,83	566,00
114	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 60MM-90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	32,89	6.578,00
116	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 20MM X 1/2"- 90°	UNID	100,00	PLASTUBOS	2,92	292,00
117	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 25MM-45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,96	392,00
118	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 25MM-90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	0,91	182,00
119	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 40MM- 90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	6,22	1.244,00
120	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 40MM-45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	9,59	1.918,00
121	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 50MM- 45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	9,00	1.800,00
122	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 50MM- 90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	6,09	1.218,00
123	JOELHO PVC SOLDÁVEL ÁGUA 85MM- 90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	175,87	35.174,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

125	JOELHO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 40MM-45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	3,30	660,00
126	JOELHO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 50MM- 45°	UNID	200,00	PLASTUBOS	4,75	950,00
127	JOELHO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 50MM- 90°	UNID	200,00	PLASTUBOS	3,20	640,00
128	JOELHO PVC SOLDÁVEL ESGOTO 75MM-45°	UNID	300,00	PLASTUBOS	23,37	7.011,00
129	JOELHO PVC SOLDÁVEL OU ROSQUEÁVEL 20MMX1/2" C/ BUCHA DE LATÃO	UNID	150,00	PLASTUBOS	5,24	786,00
131	JOELHO PVC SOLDÁVEL OU ROSQUEÁVEL 25MMX1/2" C/ BUCHA DE LATÃO	UNID	100,00	PLASTUBOS	5,28	528,00
132	JOELHO PVC SOLDÁVEL OU ROSQUEÁVEL 25MMX3/4" C/ BUCHA DE LATÃO	UNID	100,00	PLASTUBOS	8,15	815,00
133	JOELHO PVC SOLDÁVEL PRA ROSCA 25MMX1/2"	UNID	50,00	PLASTUBOS	3,38	169,00
134	JUNÇÃO LATERAL P/ ELETROCALHA PERFORADA 100X50	UNID	150,00	LIDER RIO	8,00	1.200,00
135	JUNÇÃO PVC ESGOTO Y 40MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	4,54	454,00
136	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO DE PVC, P/ESGOTO PRIMARIO, DE (100X050) MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	18,55	1.855,00
137	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X100MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	23,38	2.338,00
142	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ACOPLADA – DECA OU SIMILAR	UNID	150,00	BLUKIT	131,06	19.659,00
143	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DE PAREDE	UNID	150,00	BLUKIT	72,65	10.897,50
144	LUVA CORRER ESGOTO 150MM – COM ANEL	UNID	200,00	KRONA	56,75	11.350,00
146	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	10,46	2.092,00
148	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,07	214,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

149	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 20X1/2"	UNID	300,00	PLASTUBOS	1,31	393,00
150	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	1,12	224,00
151	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 32MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	3,06	918,00
152	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 40MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	4,82	1.446,00
153	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	5,02	1.506,00
154	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	20,33	4.066,00
155	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 75MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	33,77	6.754,00
156	LUVA DE PVC ÁGUA SOLDÁVEL 85MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	83,92	8.392,00
159	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 20MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	9,39	1.878,00
160	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 25MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	13,29	2.658,00
161	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 32MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	27,06	8.118,00
162	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 40MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	27,97	8.391,00
163	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 50MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	34,16	10.248,00
164	LUVA DE PVC CORRER ÁGUA 60MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	34,39	10.317,00
165	LUVA DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL 100MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	6,71	1.342,00
166	LUVA DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL 150MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	42,71	8.542,00
167	LUVA DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL 200MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	49,95	4.995,00
168	LUVA DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL 200MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	51,90	10.380,00
169	LUVA DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL 40MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	1,67	501,00
170	LUVA DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL 50MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	3,42	1.026,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

171	LUVA DE PVC ESGOTO SOLDÁVEL 75MM	UNID	300,00	PLASTUBOS	6,39	1.917,00
172	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	UNID	200,00	PLASTUBOS	2,12	424,00
174	LUVA DE REDUÇÃO PVC 3/4" X 1/2"	UNID	150,00	PLASTUBOS	3,33	499,50
175	LUVA DE REDUÇÃO PVC 1" X 3/4"	UNID	150,00	PLASTUBOS	4,46	669,00
176	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25X20MM	UNID	150,00	PLASTUBOS	1,85	277,50
177	LUVA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25X32MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	4,94	494,00
179	LUVA EM PVC SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MMX1/2" AZUL	UNID	50,00	PLASTUBOS	6,22	311,00
182	LUVA PVC DE CORRER 75MM ESGOTO	UNID	100,00	PLASTUBOS	13,41	1.341,00
183	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X 1/2"	UNID	200,00	PLASTUBOS	2,26	452,00
184	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X3/4"	UNID	150,00	PLASTUBOS	2,33	349,50
185	LUVA PVC DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X1"	UNID	200,00	PLASTUBOS	6,36	1.272,00
188	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1"	UNID	150,00	KRONA	5,68	852,00
189	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1.1/2"	UNID	90,00	PLASTUBOS	20,53	1.847,70
190	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 1/2"	UNID	150,00	PLASTUBOS	1,62	243,00
191	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 2"	UNID	60,00	PLASTUBOS	21,25	1.275,00
192	LUVA PVC ROSCÁVEL ÁGUA 3/4"	UNID	150,00	PLASTUBOS	2,48	372,00
196	MANGUEIRA MANGOTE DE 75MM C/ 100M	UNID	10,00	KANAFLEX	296,80	2.968,00
197	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID	300,00	BLUKIT	134,87	40.461,00
198	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 1/2 "	UNID	150,00	PLASTUBOS	1,67	250,50
199	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 3/4 "	UNID	150,00	PLASTUBOS	2,28	342,00
200	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 1 "	UNID	150,00	KRONA	8,35	1.252,50
201	NIPLE DE PVC ROSCÁVEL 1.1/2 "	UNID	150,00	KRONA	24,93	3.739,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

209	PLUG PVC ROSCÁVEL DE 1"	UNID	100,00	KRONA	4,21	421,00
210	PLUG PVC ROSCÁVEL DE 1/2"	UNID	100,00	PLASTUBOS	0,79	79,00
211	PLUG PVC ROSCÁVEL DE 3/4"	UNID	100,00	PLASTUBOS	1,03	103,00
212	RABICHO DE 40CM	UNID	150,00	PLASBOHN	5,75	862,50
213	RABICHO DE 50CM	UNID	150,00	PLASBOHN	6,59	988,50
214	RALO DE INÓX COM CAIXILHO COM FECHO 10X10CM QUADRADO	UNID	150,00	POLINOX	14,75	2.212,50
216	RALO PVC 150X150X50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	38,05	3.805,00
217	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	33,73	3.373,00
218	RALO SECO QUADRADO 100X100X40MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	11,58	1.158,00
219	RALO SECO QUADRADO 100X52X40MM	UNID	80,00	PLASTUBOS	13,29	1.063,20
221	RALO SIFONADO DE PVC RÍGIDO, COM SAIDA DE 75MM, COM GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, DE (150X185X75) MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	44,25	4.425,00
223	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	32,09	3.209,00
224	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 100X75MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	11,00	1.100,00
227	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO PVC 75X50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	9,15	915,00
229	REDUÇÃO PVC 50X25MM ÁGUA	UNID	100,00	PLASTUBOS	5,06	506,00
230	REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	100,00	VIQUA	14,55	1.455,00
231	REGISTRO DE ESFERA PVC COM UNIÃO DE 32MM	UNID	100,00	KRONA	30,03	3.003,00
232	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCÁVEL COM UNIÃO DE 2"	UNID	100,00	KRONA	97,27	9.727,00
233	REGISTRO DE ESFERA PVC SEM UNIÃO DE 32MM	UNID	100,00	VIQUA	26,60	2.660,00
234	REGISTRO DE GAVETA DE ÁGUA 1"	UNID	100,00	HF	53,88	5.388,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

235	REGISTRO DE GAVETA DE ÁGUA DE 1/2"	UNID	200,00	DOCOL	36,45	7.290,00
236	REGISTRO DE GAVETA DE ÁGUA DE 3/4"	UNID	200,00	DOCOL	43,55	8.710,00
237	REGISTRO DE GAVETA USO SEMI INDUSTRIAL 1 DN25 BRUTO	UNID	60,00	HF	58,84	3.530,40
238	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ESFERA S/ UNIÃO 20MM	UNID	100,00	VIQUA	8,89	889,00
239	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ESFERA S/ UNIÃO DE 50MM	UNID	100,00	VIQUA	30,63	3.063,00
240	REGISTRO ESFERA 1/2" DE PRESSÃO COM CANOPLA	UNID	100,00	HIDROFIX	44,18	4.418,00
242	REGISTRO ESFERA PVC ROSCÁVEL COM UNIÃO DE 1"	UNID	100,00	KRONA	32,78	3.278,00
243	REGISTRO PVC ROSCÁVEL 1/2"	UNID	100,00	VIQUA	11,19	1.119,00
244	REGISTRO PVC ROSCÁVEL 3/4"	UNID	100,00	VIQUA	14,75	1.475,00
245	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	100,00	VIQUA	11,12	1.112,00
246	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	100,00	VIQUA	12,43	1.243,00
247	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	100,00	VIQUA	20,54	2.054,00
248	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 40MM	UNID	100,00	VIQUA	35,25	3.525,00
249	REGISTRO PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	100,00	VIQUA	32,10	3.210,00
250	REGISTRO PVC SOLDÁVEL C/ UNIÃO 20MM	UNID	50,00	KRONA	17,29	864,50
251	REGISTRO PVC SOLDÁVEL C/ UNIÃO DE 40MM	UNID	100,00	KRONA	35,54	3.554,00
252	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA DE 1.1/2"X1.1/4" BAIXA PRESSÃO	UNID	100,00	DOCOL	75,00	7.500,00
253	SIFÃO COM COPO PARA LAVATÓRIO EXTENSÍVEL 1.1/2" E 7/8" PLÁSTICO BRANCO	UNID	300,00	PLASTUBOS	20,46	6.138,00
254	SIFÃO EM METAL CROMADO DE 1"X1.1/2"	UNID	200,00	HIDROFIX	126,48	25.296,00
256	SIFÃO METAL CROMADO TIPO AMERICANO 1.1/2" X 1.1/2"	UNID	150,00	IMPERATRIZ	123,02	18.453,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

257	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DE PVC	UNID	200,00	PLASBOHN	7,81	1.562,00
260	TANQUE PLÁSTICO 20 LITROS C/ BUCHA E PARAFUSO	UNID	100,00	ASTRA	93,48	9.348,00
261	TÊ DE PVC ROSCA ½"	UNID	100,00	PLASTUBOS	2,71	271,00
262	TÊ PVC 100MM COM REDUÇÃO P/ 50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	18,06	1.806,00
263	TÊ PVC 25MM COM REDUÇÃO P/ 1/2"	UNID	100,00	PLASTUBOS	5,56	556,00
264	TÊ PVC 25MM COM REDUÇÃO P/ 20MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	5,60	560,00
266	TÊ PVC ROSCÁVEL ½ "	UNID	100,00	PLASTUBOS	2,85	285,00
267	TÊ PVC ROSCÁVEL ¾ "	UNID	100,00	PLASTUBOS	4,07	407,00
268	TÊ PVC ROSCÁVEL ¾" X 1/2"	UNID	100,00	PLASTUBOS	6,92	692,00
271	TÊ PVC ROSCÁVEL 2 "	UNID	100,00	PLASTUBOS	92,04	9.204,00
272	TÊ PVC ROSCÁVEL 3"	UNID	100,00	TIGRE	305,52	30.552,00
273	TÊ PVC SOLDÁVEL 100MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	30,33	3.033,00
274	TÊ PVC SOLDÁVEL 150MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	79,57	7.957,00
275	TÊ PVC SOLDÁVEL 200MM	UNID	100,00	SHIVA	338,51	33.851,00
276	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	1,27	127,00
277	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMX1/2"	UNID	100,00	PLASTUBOS	3,83	383,00
279	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	1,32	132,00
280	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM X1/2" AZUL	UNID	100,00	PLASTUBOS	9,29	929,00
281	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	5,06	506,00
283	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	11,12	1.112,00
288	TORNEIRA BICA MÓVEL COZINHA C/ ARTICULADOR BANCADA ¼" DE VOLTA	UNID	200,00	HIGO	72,49	14.498,00
289	TORNEIRA BICA MÓVEL DE PAREDE PARA LAVATÓRIO ¼" DE VOLTA	UNID	150,00	HIGO	43,29	6.493,50
290	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2"	UNID	100,00	IMPERATRIZ	49,99	4.999,00



291	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UNID	100,00	IMPERATRIZ	48,18	4.818,00
292	TORNEIRA DE PAREDE BICA MÓVEL COZINHA 1/4" DE VOLTA	UNID	300,00	HIGO	46,36	13.908,00
293	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BANCADA CROMADA 1/4" DE VOLTA	UNID	300,00	HIGO	75,47	22.641,00
294	TORNEIRA TANQUE PAREDE 3/4" EM METAL CROMADA	UNID	100,00	HIDROFIX	44,76	4.476,00
295	TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA 40MM OU 1.1/4"	UNID	300,00	PLASTUBOS	19,13	5.739,00
296	TUBO DE LIGAÇÃO PVC EXTENSÍVEL BRANCO (PARA VASO SANITÁRIO)	UNID	100,00	LUCONI	15,76	1.576,00
298	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 20MM C/ 6M	UNID	600,00	PLASTUBOS	23,64	14.184,00
299	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 25MM C/ 6M	UNID	600,00	PLASTUBOS	24,81	14.886,00
301	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 50MM C/ 6M	UNID	400,00	PLASTUBOS	106,05	42.420,00
302	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 75MM C/ 6M	UNID	150,00	PLASTUBOS	339,45	50.917,50
304	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 40MM C/ 6M	UNID	300,00	PLASTUBOS	41,01	12.303,00
305	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 50MM C/ 6M	UNID	400,00	PLASTUBOS	77,93	31.172,00
306	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 75MM C/ 6M	UNID	150,00	PLASTUBOS	114,08	17.112,00
307	TUBO PVC ROSCÁVEL 1/2" C/ 6M	UNID	300,00	PLASTUBOS	57,17	17.151,00
309	TUBO PVC ROSCÁVEL 1.1/2" C/ 6M	UNID	300,00	MAJES	240,14	72.042,00
310	TUBO PVC ROSCÁVEL 2" C/ 6M	UNID	300,00	MAJES	344,79	103.437,00
311	TUBO PVC ROSCÁVEL 3/4" C/ 6M	UNID	600,00	PLASTUBOS	74,07	44.442,00
312	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ÁGUA 60MM C/ 6M	UNID	300,00	PLASTUBOS	225,50	67.650,00
314	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ESGOTO 200MM C/ 6M	UNID	600,00	PLASTUBOS	594,45	356.670,00
315	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1/4"	UNID	100,00	PLASTUBOS	13,38	1.338,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

317	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1/2 "	UNID	100,00	PLASTUBOS	8,78	878,00
318	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 1"	UNID	100,00	PLASTUBOS	25,43	2.543,00
319	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 2 "	UNID	100,00	KRONA	96,35	9.635,00
320	UNIÃO PVC ÁGUA ROSCÁVEL 2.1/2"	UNID	100,00	KRONA	254,84	25.484,00
322	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 110MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	625,57	62.557,00
323	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 20MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	9,27	927,00
324	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 25MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	9,71	971,00
325	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 32MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	18,40	1.840,00
326	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 40MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	34,80	3.480,00
327	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 50MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	36,50	3.650,00
328	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 60MM	UNID	100,00	PLASTUBOS	92,93	9.293,00
329	UNIÃO PVC ÁGUA SOLDÁVEL 85MM	UNID	50,00	PLASTUBOS	348,48	17.424,00
332	VÁLVULA DE DESCARGA BASE 1.1/4"	UNID	100,00	FABRIMAR	129,94	12.994,00
333	VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO	UNID	300,00	HIDROFIX	113,21	33.963,00
336	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 100MM	UNID	100,00	VALEPLAST	34,49	3.449,00
338	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PE, DE BRONZE, DE 2"	UNID	50,00	SEGURIMAX	229,72	11.486,00
340	VÁLVULA ESGOTO RETENÇÃO 100MMX150MM	UNID	50,00	PLASTUBOS	155,30	7.765,00
341	VÁLVULA FUNDO DE POÇO 4"	UNID	50,00	SEGURIMAX	875,42	43.771,00
342	VÁLVULA METÁLICA AMERICANA 3.1/2"	UNID	50,00	HIDROFIX	26,79	1.339,50
343	VÁLVULA METÁLICA CROMADO 3.1/2" PARA PIA AMERICANA	UNID	50,00	IMPERATRIZ	36,15	1.807,50
344	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO S/ LADRÃO	UNID	50,00	KRONA	5,50	275,00
345	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICO CURTA 2.3/8	UNID	50,00	ESTEVES	22,26	1.113,00
346	VÁLVULA RETENÇÃO METAL DE 1" VERTICAL	UNID	50,00	METROX	59,86	2.993,00
VALOR TOTAL						R\$2.359.270,60



- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Obras e Defesa civil

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso* III, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não



prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Integram esta Ata, o Edital do Concorrência SRP Nº 015/2022 e a proposta da empresa, **LARA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA.**

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 01 de agosto de 2022.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719
Dados: 2022.08.02 11:22:29 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ROCHA
PACHECO:1125162279
8

Assinado de forma digital por FERNANDO ROCHA PACHECO:11251622798
Dados: 2022.08.02 12:32:06 -03'00'

LARA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA.

Representante Legal

14.370.014/0001-01
LARA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO LTDA-EPP
Rua Barão do Amazonas, 288 sala 210
Centro - CEP 24030-110
Niterói - RJ